



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA

Secretaria de Educação

Rua João Maria Cancelier, 85. Bairro da Estação. CEP 88840-000

(48) 3465-1503

(48)999653-6528

educacao@urussanga.sc.gov.br

@educacaourussanga

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Prioridade

☒

Normal

☐

Urgente - Motivo:

Data: 27/03/2026

2 – Requisitante:

☐

Gabinete do Prefeito

☐

Secretaria de Administração

☒

Secretaria de Assistência Social

☒

Secretaria de Educação

☐

Secretaria de Infraestrutura

☒

Secretaria de Agricultura

☐

Secretaria de Cultura e Turismo

☐

Secretaria de Planejamento/Desenvolvimento

☒

Secretaria de Saúde

☐

Secretaria de Meio Ambiente

☒

Diretoria de Esportes

☐

Polícia Militar

☐

Polícia Civil

☐

Corpo de Bombeiros

3 – Proveniente de:

☐

Recurso Próprio

☐

Convênio

☐

outros

Dotação:

4– Objeto:

☐

Materiais/Bens

☒

Serviço

☐

Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global:

R\$ 63.897,7233

6 – Prazo de Execução:

Um ano.

7 – Modalidade de Licitação:



☒	Pregão	☐	Concorrência	☐	Registro Preço	☐	Credenciamento
☐	Leilão	☐	Inexigibilidade	☐	Dispensa	☐	Concurso
☐	Diálogo Competitivo						

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Urussanga/SC, 27 de março de 2026

Andreza Cristina Bonetti
Secretária de Educação

Vanio Comin
Secretário de Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Urussanga possui a necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos novos que serão incorporados à sua frota oficial, destinados ao atendimento das demandas operacionais de diversas secretarias municipais, incluindo serviços essenciais como transporte escolar, transporte de pacientes, atividades administrativas e ações de apoio institucional.

A utilização desses veículos em vias públicas os expõe continuamente a riscos inerentes à circulação, tais como acidentes de trânsito, colisões, capotamentos, furtos, roubos, incêndios e danos causados a terceiros. Tais eventos podem resultar em prejuízos financeiros expressivos ao erário, seja pela necessidade de reparação dos veículos, substituição de bens ou indenizações decorrentes de responsabilidade civil.

Além disso, a eventual indisponibilidade dos veículos em razão de sinistros impacta diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo comprometer o atendimento à população e a execução de políticas públicas essenciais, especialmente nas áreas de educação e saúde.

Ressalta-se que os veículos operam sem condutor principal definido e permanecem sob responsabilidade das secretarias municipais, o que amplia a exposição aos riscos e exige a adoção de mecanismos eficazes de gestão e mitigação dessas ocorrências.

Diante desse contexto, torna-se necessário avaliar soluções que possibilitem a adequada proteção da frota municipal, com vistas à redução dos riscos financeiros e operacionais, à preservação do patrimônio público e à garantia da continuidade dos serviços prestados à coletividade.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de proteção patrimonial da frota municipal, bem como avaliar a viabilidade técnica e econômica de cada uma delas.

Dentre as soluções existentes no mercado, destacam-se:

a) Assunção direta dos riscos pela Administração (autoseguro):

Consiste na não contratação de seguro, sendo o próprio Município responsável por arcar integralmente com os custos decorrentes de eventuais sinistros, incluindo reparos, reposição de veículos e indenizações a terceiros.

Essa alternativa, embora elimine o custo imediato com prêmios de seguro, mostra-se inadequada, uma vez que expõe o erário a riscos financeiros elevados e imprevisíveis, podendo gerar despesas de grande monta em caso de eventos adversos, além de não oferecer qualquer previsibilidade orçamentária.

b) Contratação de cooperativas ou associações de proteção veicular:

Trata-se de modelo baseado no rateio de prejuízos entre associados. Contudo, tais entidades, em regra, não são regulamentadas pela Superintendência de Seguros Privados, não estando sujeitas às mesmas exigências legais, técnicas e de solvência aplicáveis às seguradoras. Dessa forma, essa alternativa apresenta riscos jurídicos e operacionais relevantes, especialmente quanto à garantia efetiva de cobertura em caso de sinistro, não sendo considerada adequada para a Administração Pública.

c) Contratação de seguro veicular junto a seguradoras autorizadas:

Consiste na transferência dos riscos a empresas seguradoras devidamente regulamentadas e autorizadas a operar no mercado pela Superintendência de Seguros Privados, mediante pagamento de prêmio previamente definido.

Essa alternativa apresenta elevada segurança jurídica e previsibilidade financeira, garantindo cobertura para diversos tipos de sinistros, inclusive danos ao próprio veículo (casco), danos materiais e corporais a terceiros, além de serviços acessórios como assistência 24 horas.

Após análise das alternativas, verifica-se que a contratação de seguro veicular com seguradora devidamente autorizada é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, pois permite a transferência dos riscos inerentes à utilização da frota, assegura previsibilidade orçamentária, reduz a exposição a prejuízos financeiros expressivos e garante maior eficiência na gestão patrimonial.

Adicionalmente, o levantamento de mercado foi instruído por meio de solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo securitário, considerando especificações padronizadas de cobertura, o que possibilitou a obtenção de parâmetros de preços praticados e condições usuais de contratação, contribuindo para a definição dos requisitos da futura licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SECRETARIA
------	-----------	------------	---------	----------------------	-------------------	------------

1	HONDA/CITY LX. AUTOMOVEL. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5. ANO/MODELO 2025/2026. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	4.170.06	4.170.06	EDUCAÇÃO
2	VW/NEOBUS 8.180E. PASSAGEIRO ONIBUS. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 30. ANO/MODELO 2025/2026. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 SEGURO RCO – RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO, COBERTURA A PARTIR DE R\$ 3.079.608,00 PARA DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS, ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	7.900,2033	7.900,2033	EDUCAÇÃO
3	RENAULT MASTER. FURGÃO. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 3. ANO/MODELO 2026/2026. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	9.997.02	9.997.02	EDUCAÇÃO
4	CHEVROLET SPIN 18 L AUT. LTZ. AUTOMOVEL. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 7. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	5.091,14	5.091,14	SAUDE

5	CHEVROLET/ONIX PLUS TURBO MT – (3º69HT – R8G). AUTOMOVEL. ANO/MODELO 2026/2026. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	3.904,71	3.904,71	SAUDE
6	CHEVROLET/ONIX PLUS TURBO MT – (3º69HT – R8G). AUTOMOVEL. ANO/MODELO 2026/2026. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	3.904,71	3.904,71	ASSISTENCIA SOCIAL
7	MERCEDES-BENZ/SPRINTER 517. MINIBUS TETO ALTO. ANO/MODELO 2026/2026. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 21. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00. SEGURO RCO – RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO, COBERTURA A PARTIR DE R\$ 3.079.608,00 PARA DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS. ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	20.567,69	20.567,69	DIRETORIA DE ESPORTE
8	I/FORD RANGER XLCD2D4M. ESPECIAL CAMINHONETE. ANO/MODELO 2025/2026. QUANTIDADE DE PASSAGEIROS 5. CASCO 100% TABELA FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00 ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO) FRANQUIA REDUZIDA FRANQUIA VIDRO COMPLETO	1	UN	8.361,65	8.361,65	AGRICULTURA

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:



A quantidade de itens prevista para a contratação está diretamente vinculada ao número de veículos novos que serão incorporados à frota oficial do Município de Urussanga, conforme planejamento das secretarias municipais e processos de aquisição já realizados ou em fase final de conclusão.

Cada item corresponde à contratação de seguro veicular individual para um veículo específico, considerando suas características próprias, tais como tipo, modelo, capacidade de passageiros e utilização institucional. Dessa forma, a definição quantitativa não decorre de estimativa genérica, mas sim de demanda concreta e previamente identificada pela Administração.

No total, foram relacionados 8 (oito) veículos, distribuídos entre diferentes secretarias, sendo:

- 3 (três) veículos destinados à Secretaria de Educação;
- 2 (dois) veículos destinados à Secretaria de Saúde;
- 1 (um) veículo destinado à Secretaria de Assistência Social;
- 1 (um) veículo destinado à Diretoria de Esportes;
- 1 (um) veículo destinado à Secretaria de Agricultura.

A contratação individualizada por veículo justifica-se em razão das particularidades de cada bem, especialmente quanto ao valor de mercado, categoria (automóvel, ônibus, furgão, caminhonete, entre outros) e perfil de risco, fatores que influenciam diretamente na formação do preço do seguro (prêmio) e nas condições de cobertura.

Assim, a quantidade prevista mostra-se adequada e suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, não havendo margem para fracionamento ou redução sem prejuízo à proteção da totalidade da frota incorporada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) pessoa jurídica:

a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da empresa licitante;

b. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde está sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa, para com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da licitante;

d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) – CERTIDÃO FEDERAL.

4.1. Os serviços objeto da presente contratação são classificados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º e 34 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para participação no certame, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1. Deverá ser exigido, no mínimo:
a) Comprovação de registro e autorização de funcionamento junto à Superintendência de Seguros Privados;
b) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto.

4.4. A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes condições:

4.4.1. Cobertura compreensiva:
Deverá garantir indenização por danos totais ou parciais decorrentes de eventos como colisão, capotamento, incêndio, roubo, furto, fenômenos naturais e atos de terceiros, com valor de indenização correspondente a 100% da Tabela FIPE.

4.4.2. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V):
Cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros, com valores mínimos de R\$ 200.000,00 para cada modalidade.

4.4.3. Cobertura de vidros:
Deverá contemplar reparo ou substituição de para-brisa, vidros laterais e traseiros, faróis, lanternas e retrovisores.

4.4.4. Assistência 24 horas:
Disponibilização de atendimento em todo o território nacional, incluindo, no mínimo:
a) Serviço de guincho sem limite de quilometragem;
b) Atendimento em caso de pane mecânica ou elétrica;

c) Serviço de chaveiro e troca de pneus;
d) Suporte ao condutor e passageiros em caso de sinistro.
4.4.5. Franquia: Aplicação de franquia reduzida, conforme padrões de mercado, não sendo objeto de julgamento das propostas.
4.5. A cobertura securitária deverá ter abrangência em todo o território nacional, contemplando todos os riscos decorrentes da circulação dos veículos segurados, incluindo despesas com salvamento, transporte e reparação. 4.6. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante a vigência contratual, estimada em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021. 4.7. A quantificação dos itens encontra-se detalhada no Termo de Referência, sendo compatível com a demanda identificada pela Administração. 4.8. DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO (RCO-SIE): Para os veículos destinados ao transporte intermunicipal de passageiros, deverá ser obrigatoriamente contemplada a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), em conformidade com a regulamentação vigente do Estado de Santa Catarina, atualmente sob competência do Sistema de Infraestrutura do Estado (SIE), órgão que sucedeu o antigo DETER. 4.8.1. A cobertura deverá garantir indenização por danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros transportados, em decorrência de acidentes envolvendo os veículos segurados. 4.8.2. O valor mínimo da cobertura deverá ser de R\$ 3.079.608,00 (três milhões, setenta e nove mil, seiscentos e oito reais) por evento, ou outro valor que venha a substituí-lo conforme atualização normativa vigente à época da contratação ou renovação da apólice. 4.8.3. A exigência aplica-se aos veículos da frota que realizam transporte intermunicipal de passageiros, especialmente os modelos do tipo micro-ônibus e ônibus, devendo a contratada assegurar a plena conformidade com a regulamentação estabelecida pela Resolução nº 001/2016 , que disciplina o Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório no âmbito do Estado de Santa Catarina. 4.8.4. A comprovação da contratação e vigência do seguro RCO deverá ser apresentada pela contratada como condição para regular execução contratual, especialmente para veículos sujeitos à fiscalização do órgão estadual competente.
5. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS: R\$ 63.897,7233
6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA SOLUÇÃO: A presente contratação poderá ser realizada com parcelamento do objeto, mediante adjudicação por itens, considerando que cada seguro veicular refere-se a um bem individualizado, com características próprias que influenciam diretamente na formação do preço, tais como tipo de veículo, valor de mercado, perfil de utilização e nível de risco. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, inclusive daqueles que não possuam interesse ou capacidade de assumir a totalidade dos itens. Ademais, a natureza do objeto não exige a contratação de um único fornecedor, uma vez que os seguros são independentes entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que justifique a necessidade de adjudicação global. Ressalta-se que, mesmo com o parcelamento, será assegurada a padronização mínima das coberturas e condições contratuais, de modo a garantir uniformidade na proteção da frota municipal e facilitar a gestão e fiscalização dos contratos. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução, com julgamento por item, é a alternativa mais adequada ao interesse público, por promover maior competitividade, possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas e não comprometer a eficiência da contratação.
7. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021 ☐ JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada. ☐ RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO: ☐ Menor preço ☐ Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar) ☐ Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar) ☐ Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar) FORNECEDOR: _____ CPF/CNPJ: _____
8. Gestor do contrato: Pedro Folle 9. Fiscal do contrato: Pedro Folle

Andreza Cristina Bonetti
Secretária de Educação

Vanio Comin
Secretário de Administração

Pedro Folle
Gestor/Fiscal do Contrato

